



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Audiência Pública

Ata de Transcrição de Audiência Pública realizada no dia 17.07.2023

Ouvinte Marcos Melo: Boa noite a todos. Agora são 18h03. No dia 17 de julho de 2023, na qualidade de Ouvidor Geral do município. Estamos aqui no Cine Atibaia e daremos início à audiência pública, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do projeto de um prédio de apartamentos localizado na Rua América, bairro Atibaia Jardim, conforme o processo administrativo da Prefeitura 46.781 de 2022. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus projetos, sugestões e opiniões, Identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. Informamos ainda que essa audiência pública segue os parâmetros fixados pela Lei Municipal N31690, de 2001, alterada pela Lei 3567, de 2006, bem como suas alterações dada pelo Decreto 8258, de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de 03h00. Quem quiser se manifestar, basta se inscrever, procurando a servidora Gleice, que está na plateia para registro na lista, compondo a mesa aqui como presidente, o secretário Daniel Teves, Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, como secretário Eng. Clayton Gomes Cavalcante, Diretor de Urbanismo. No meio, a servidora Gleice como nossa assistente também desta audiência pública. Representando a empresa o senhor Nicolau Jorge Avallone está compondo a mesa que vou passar a palavra ao presidente, senhor Daniel Teves, para que inicie os trabalhos de hoje.

Secretário Daniel Teves: Boa noite a todos. Sejam todos muito bem vindos. Estamos aqui para mais uma audiência a fim de dar maior visibilidade ao nosso trabalho na aprovação desse novo apartamento, ok? Ouvidor Marcos Melo: Vou passar então para o senhor Nicolau. Senhor Nicolau, 30 minutos para fazer a apresentação do projeto.

Nicolau Jorge Avallone: Boa noite a todos. Agora a gente tem a felicidade de estar presente mesmo, verdadeiramente presente, porque algum tempo atrás era meio virtual, meio presencial, mas agora eu posso falar uma boa noite presencial mesmo. Nós estamos aqui para apresentar o EPI X de um empreendimento habitacional muito familiar a ser realizado na Rua América, à altura do número 89, no Atibaia Jardim próximo, por favor. Esse estúdio. Esse estudo apresenta os levantamentos realizados por equipe multidisciplinar, conforme legislação urbanística federal Lei dez 257, de 2001, bem como o Plano Diretor Municipal de Atibaia Lei Complementar 507 de 2006, de cinco do dez de 2006 Revisão quatro quatro dois de 2009. Considerando ainda a legislação municipal específica, conforme Decreto oito 405 de 18 do 12 2017, leis estas que estavam em vigor no ato do protocolo desse projeto. Esse estatuto tem perdão. Esse estudo tem o objetivo de identificar os impactos gerados pela construção de empreendimentos e seus reflexos na qualidade de vida dos residentes da área em questão e nos seus arredores. Próximo. Informações gerais. Os proprietários, então Fraga e Beraldo incorporação. Eles estão estabelecidos a Avenida Santana dois oito oito Estancia Lince com o nome Fantasia Transa. Eu sou o responsável por esse projeto e por esse estudo também pela elaboração desse estudo. A equipe multidisciplinar que participou da elaboração desse estudo foi o

Flávio Gigliotti, biólogo ambiental responsável pelo Relatório Ambiental e Licenciamento da supressão das árvores, o engenheiro Roger Krieger, que da Aura Engenharia, que fez o projeto de drenagem e os projetos executivos complementares e o João Gimenes, engenheiro civil e topógrafo responsável pelo levantamento Planeta Assimétrico Unificação e retificação da área e o projeto de movimentação de solo. Próximo Caracterização do empreendimento pode passar. O imóvel está localizado na Rua América, como foi dito, à altura do número 89 Quadra zero, no bairro do Atibaia Jardim. Aí nós temos uma foto do Google onde a gente consegue perceber ou vislumbrar aonde ele vai ser implantado a Rua América. Ela começa na Avenida Atibaia e termina aqui na Praça Nova Aclimação. É uma rua bem curtinha, larga, com boas calçadas. Então aí tem a localização do empreendimento próximo. Aí tem uma fachada dos lotes onde será implantado o próximo, então localizado num terreno resultante da unificação dos imóveis, objeto das matrículas 51.096 51.097 8380, 72.602 e 72.603, que unificadas e com a área retificada, gerarão a matrícula 145.644, com as seguintes configurações e divisas. A área total de 1.512,85, medindo 37 para a Rua América, 38,5. Pelo lado direito de quem olha da frente do terreno onde confronta com o lote 22 26 metros do lado esquerdo, onde confronta com os lotes 16, 17 e 18 e nos fundos 40 e 04h50, em dois segmentos um de 21 de 24,5, onde confronta com os lotes nove, dez e 15 próximo. Conforme a certidão de uso do solo. O imóvel está localizado na zona Residencial três R3, que permite construção de edifícios de apartamento em empreendimento residencial multi familiar classificado como o R4. Esta zona tem índices urbanísticos, conforme descrição abaixo. Taxa de ocupação de 80%. Coeficiente de aproveitamento 13 Taxa de permeabilidade mínima de 15% que é aplicada ao imóvel em questão. Nós teremos um total de 1.210,28 metros quadrados. Essa é a projeção máxima que eu posso ter no terreno. Um é de 4.538,55. Essa é a área máxima construída. É uma taxa permeável mínima de 226,92. Vale ressaltar que no IOR não está sendo. Não se considera nem o pilotis nem o subsolo. Nessa zona não há limite de altura. O imóvel está de acordo com as diretrizes municipais que determinam as normas a serem obedecidas em relação a implantação de empreendimentos e atividades no município próximo. Por favor. Aqui nós temos uma tabela que mostra os índices urbanísticos das R3 a LA 83. Aí tem o lote mínimo, tem outras informações e na última coluna a gente percebe que não tem a altura máxima para o gabarito próximo. Verificamos que a gleba se encontra na macro zona urbana. Zoneamento R3, que permite a implantação de empreendimentos de uso residenciais, comerciais, serviços institucionais. A gleba não foi utilizada para depósito de depósito de lixo ou de produtos que possam trazer risco à saúde dos futuros usuários. A área não está situada em área suscetível a problemas geotécnicos, tais como erosão e estabilidade de encostas. As principais vias de acesso do empreendimento são vias importantes da cidade, responsáveis pela interligação de diferentes regiões e num corredor comercial e de serviços, fator que torna a região interessante para o potencial econômico da instalação do empreendimento no local. Próximo por favor, A viabilidade da implantação do empreendimento se faz porque ele está inserido em área provida de toda a infraestrutura urbana rede de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, entre outros. O entorno é servido por rede de infraestrutura e possui equipamentos comunitários como escola, unidades de saúde, transporte público, além de vasto comércio. A localização do empreendimento e seu projeto estão de acordo com as disposições do Plano Diretor Municipal e atende plenamente a legislação federal, estadual e municipal. Próximo Por favor. Caracterização da população Moradores do entorno. A área então enquadra-se nas R3 no bairro do Atibaia Jardim. Predominância

Atos do Poder Executivo

de uso residencial. O bairro é servido por comércio variado, como foi dito, e a Rua América é uma via que comporta o escoamento do tráfego local no tocante aos confrontantes do imóvel nas laterais e nos fundos, ele confronta com residências no bairro onde se encontra o imóvel existem várias e diversas construções similares. Observa-se no entorno então. Predominância do uso residencial grande oferta de comércio em geral, Ambiente urbano de média alta qualidade, tráfego pouco intenso nas vias locais e moderado a intenso nas vias coletoras e estruturais, Presença de escolas e unidades de saúde e o entorno. Apresenta todas as vias pavimentadas, contando com iluminação pública adequada, rede de água e esgoto e sistema de drenagem urbana. Próximo. Descrição do empreendimento. Então. Edifício de apartamento multi familiares projetado de acordo com a legislação municipal, composto por 12 pavimentos, sendo pavimentos, subsolo, pavimento térreo, nove pavimentos, tipo composto por oito apartamentos, sendo três de dois dormitórios, quatro de um dormitório e um estúdio, totalizando 72 apartamentos e um pavimento cobertura. A área total construída é de 6.463,56 metros quadrados. Considerando que cada unidade de um dormitório será habitada por duas pessoas e de dois dormitórios por quatro, chegaremos a um contingente previsto de 198 pessoas que habitarão o empreendimento. O empreendimento será composto de torre única, com altura de 31 metros e meio, considerando se o piso do pavimento térreo até a laje de cobertura do pavimento. Cobertura A torre terá um subsolo de uso comum para a estação estacionamento de veículos. A obra será executada com estrutura convencional de concreto armado no subsolo e no pavimento térreo, em alvenaria estrutural de blocos de cimento nos demais pavimentos. Próximo. Aqui nós temos uma imagem que mostra a implantação do prédio no terreno. Então essa projeção é de 94, perdão, 495,1 metros quadrados, que corresponde a 35,51% do terreno. Lembrando que a máxima seria 80%, um é de quatro 538,55, que dá três e a utilização máxima permitida é uma área permeável de 245,84 metros quadrados, que corresponde a 16,25% acima do mínimo exigido, que é 15%. Com relação aos recuos, nós temos um recuo frontal de dez metros e meio, recuo de fundos, 9,3 metros e recuos laterais, tanto na direita quanto na esquerda, de 5,31 metros. Vale ressaltar que todos esses recursos são maiores ou igual ao exigido. Apresentação dos pavimentos. Subsolo no pavimento subsolo. O perdão. O pavimento subsolo é composto por 42 vagas de garagem, sendo 38 simples, com dimensões de 2,5 por cinco, destinada para uso comum e três vagas duplas de 2,5 por dez, também para uso comum, uma vaga de três e 70 por cinco, destinada aos portadores de necessidades especiais, atendendo ao Decreto Federal número quatro nove cinco um de 2018. A via interna de circulação de veículos tem cinco metros de largura em toda sua extensão, atendendo a legislação municipal. Vale a pena ressaltar que nesse pavimento nós temos quatro vagas sobressalentes. Próximo. O térreo é composto por guarita, 39 vagas de garagem, sendo 25 simples e seis duplas, todas para uso comum, sete vagas de 2,5 por cinco destinada aos visitantes e uma de três e 70 por cinco, destinada aos portadores de necessidades especiais. Atendendo o mesmo decreto e também a via de circulação de veículos tem cinco metros. Neste pavimento nós temos oito vagas sobressalentes. Próximo pavimento tipo do primeiro ao sétimo, contendo oito apartamentos, sendo um de 69,94 metros quadrados, onde 69,971 de 69,84, todos esses com dois dormitórios, alguns com duas suítes e um com uma suíte, um banheiro social, uma unidade com 42,921 com 45,381 com 45,96 e uma de 43,83, todas essas com uma suíte, um dormitório e uma com 35,75, que essa unidade é do tipo estúdio próximo. Do oitavo ao nono. Ele é muito similar. Na verdade, ele é idêntico, com exceção do estúdio, que é uma unidade pré adaptada para portadores de necessidades especiais, atendendo o mesmo decreto. E vale a pena ressaltar que não é só o banheiro que é adaptado. É uma unidade 100% adaptada para portadores de necessidades especiais. Próximo. No pavimento Cobertura Nós temos três salões, dois áreas de convivência, dois banheiros, piscina, caixa de escada e elevador. Próximo. Quanto às áreas de circulação, a

escada e os elevadores. Os corredores dos pavimentos possuem largura mínima de um metro e meio e o acesso aos andares será feito através de dois elevadores e escada projetada, atendendo às exigências municipais e do Corpo de Bombeiro. Próximo. Aqui nós temos um corte longitudinal onde a gente consegue vislumbrar o subsolo, o pavimento térreo, os andares tipos e a cobertura próxima. Aqui um corte transversal que além dos pavimentos, a gente consegue ver a caixa de escada e o fosso de elevador que atenderá todos os pavimentos, desde o subsolo até a cobertura próxima. Aqui uma fachada para se ter uma ideia de como vai ser a fachada do futuro empreendimento. Próximo cronograma de obra próximo. As obras estão previstas para durarem 24 meses, desde a mobilização até a desmobilização de todas as equipes que participaram da construção desse empreendimento e será distribuída. As etapas serão distribuída conforme esse cronograma físico apresentado aí, desde a limpeza do terreno até a limpeza final da obra. Próximo. Projetos complementares Próximo. O projeto de movimentação de terra para execução do subsolo, foi elaborado um projeto de movimentação de solo, conforme processo 60 814 de 2022, atendendo ao Decreto Municipal oito 401 de 2017, bem como as necessidades do projeto arquitetônico. De acordo com o projeto de movimentação de solo, o volume de terra a ser movimentado é 2.810,75 metros cúbicos, o que corresponde a aproximadamente 200 200 viagens de caminhão caçamba com capacidade de 14 metros cúbicos até o destino do bota fora. A área de bota fora, localizada em Atibaia, na rua e que Fabril Laranja Azeda. Conforme tem matrícula no registro de imóveis com o número 75 zero 92, tem o alvará de licença de terraplanagem, conforme processo 23 721 de 2029 e possui anuência dos proprietários para usar essa área como bota fora próximo. Aí nós temos o projeto de terraplanagem que mostra o volume a ser cortado e como é que vai ficar a topografia do terreno depois dessa movimentação de terra próximo. E aí nós temos o alvará de licença de movimentação. Próximo projeto de drenagem. O manejo das águas pluviais urbanas é constituído pela drenagem, transporte, detenção ou retenção para amortização das vazões de cheias. Tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas para o cálculo da rede coletora de águas pluviais foram consideradas as normas exigidas pela Prefeitura Municipal de Atibaia, sendo estabelecidas previamente, conforme posicionamento das bocas de lobo, declividade das ruas e também dos tipos de cruzamento das vias, assim como os pontos críticos do sistema. Será construído e integrado a rede de drenagem, caixas e Cisternas, com a finalidade de reter as águas de chuva das áreas impermeáveis coletadas por 01h00, com ou sem reúso. E o excesso será conduzido então para a rede pública. Na execução da drenagem serão seguidas todas as normas e especificações da BNT. O rebaixamento do lençol freático será objeto de estudo futuro e, se necessário, mediante aprovação prévia dos órgãos competentes. Próximo. Aí nós temos o projeto de drenagem, mostra aí a localização dos danos e tudo mais. As caixas de retenção de retenção. Próximo Licenciamento da Supressão de Árvores será elaborado o relatório com o objetivo de solicitar autorização para remoção das árvores nativas e exóticas isoladas. Examinando o terreno, verifica-se a presença de árvores exóticas e nativas isoladas, sendo 15 exóticas e seis nativas, totalizando 20 e uma unidades. Haverá compensação ambiental com plantio de árvores nativas em número e locais determinados pela Prefeitura. Próximo. Com relação ao trânsito, o empreendimento é caracterizado como médio impacto pela legislação vigente, dispensando assim apresentação do item, considerando o empreendimento em questão, cuja previsão ofertar 72 unidades habitacionais e, por conseguinte, um contingente previsto de 198 pessoas e utilizando o índice de mobilidade de 1,63 pessoas viagem por dia, teremos um total previsto de 323 viagens que serão realizadas diariamente com base nos relatórios realizados na região para implantação de empreendimentos similares. Observamos que os valores dos fluxos veiculares atuais obtidos através dessas contagens são absorvidos pelo sistema viário atual, considerando o incremento gerado pelo empreendimento e calibrando esses valores para o mês de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

janeiro de 2026, data prevista para o término das obras e, consequentemente, início do impacto das viagens geradas pelo mesmo no sistema viário do entorno. Tal incremento será absorvido sem prejuízo do trânsito local, uma vez que a demanda gerada fica aquém da estimada para a cidade. Vale ressaltar que, após a análise do Departamento de Trânsito Municipal e Atendimento dos Comunicantes, o projeto apresentado atendeu a legislação de mobilidade no que diz respeito ao trânsito próximo. Durante a execução da obra, o impacto na circulação de veículos do entorno será residual, uma vez que ocorrerão fora dos horários de pico. Como garantia de manter as condições de segurança e fluidez. Todas as operações de carga e descarga serão realizadas em áreas internas do empreendimento próximo. A avaliação preliminar dos impactos. Próximo Durante as obras, os eventos referidos se darão especialmente durante o período da obra, sendo os impactos temporários cessando com o término da obra. Os impactos temporários serão maiores durante a época das escavações para o subsolo e durante a execução das fundações e da estrutura do subsolo e do pilotis, uma vez que depois, como nós vimos, o sistema construtivo em bloco estrutural que reduz muito a geração de resíduos da construção, aí nós temos uma tabela mostrando os efeitos. Próximo. No pós obra a gente verifica uma adensamento populacional, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, demanda por transporte público, ventilação, iluminação, paisagem urbana, todos com efeitos positivos ou possíveis efeitos negativos. Próximo. Medidas mitigadoras e compensatórias durante a execução do empreendimento. Controle de horário da obra, certificando que ela esta ocorrerá dentro do horário comercial. Haverá a instalação de redes ou telas para proteção dos imóveis vizinhos, controle e saída dos caminhões, alternando com os horários de pico do trânsito da região para não contribuir negativamente para o tráfego da região. Na saída dos caminhões que atenderão a obra, será feita a lavagem dos pneus, evitando a poluição das vias de acesso com os resíduos de terra da obra como forma de mitigação a movimentação de materiais, haverá implantação de canteiro de materiais no recuo e nos fundos do terreno. Serão utilizados planos de educação ambiental na obra, orientando os funcionários quanto aos possíveis problemas causados durante as etapas da obra. Também os funcionários da obra serão orientados quanto à separação dos resíduos sólidos gerados pela mesma, no que diz respeito à separação dos entulhos da obra e destinação aos pontos de reciclagem devidamente cadastrados, assim como na separação dos resíduos existentes, ou melhor, gerados pela permanência dos operários no local, separando os resíduos orgânicos dos recicláveis para uma correta destinação e teremos implantação de banheiros químicos para utilização dos funcionários. Próximo No pós obra, toda a área coberta do projeto terá captação de águas pluviais que serão encaminhadas para uma cisterna e retida até que as chuvas cessem. Haverá uma área permeável do solo maior do que a exigida pela zona. Haverá espaço de controle de lixo comum e reciclável na entrada do empreendimento, facilitando a coleta pelos órgãos públicos para não atrapalhar a fluidez da Rua América. O projeto prevê duas entradas e duas saídas de automóveis. O número de vagas e de estacionamento está dimensionado acima da exigência da zona. A manutenção e implantação de sinalização viária horizontal e vertical de regulamentação e advertência nas vias do entorno. Implantação de rampas de acessibilidade, Faixa de acumulação mínima de cinco metros no acesso dos veículos ao empreendimento, reforma das calçadas em frente ao empreendimento e revitalização da Praça Nova Aclimação. Isso já entra até como uma contrapartida. O empreendedor quer revitalizar aquela praça, que tem um tamanho muito bom e bem arborizada e hoje está um pouco descuidada. Então, no início da obra ele já se compromete a fazer essa revitalização. Próximo. Obras complementares. Infraestrutura. Serão executadas pelo empreendedor todas as obras de infraestrutura interna ao empreendimento exigidas pela legislação. Água e esgoto sanitário. A interligação das redes de abastecimento de água e água e coleta, tratamento e disposição final dos efluentes deverá ser feita em acordo com as normas do SAAE

expostas na certidão de número 46 947 2022. Será elaborado um estudo de viabilidade técnica que determinará como será feita essas interligações no período de obra. O empreendimento será abastecido pela rede de abastecimento atual e, se necessário, o fornecimento será complementado através de caminhão pipa. Após o término das obras, caso a nova ETA central não esteja em funcionamento, o empreendimento será abastecido por sistema isolado de poço artesiano a ser implantado no subsolo para o sistema de coleta de resíduos sólidos. A viabilidade de coleta pelo sistema público operado pelo SAI com frequência de segunda a sábado, no período noturno. Energia elétrica O padrão de entrada será dimensionado de acordo com a demanda do empreendimento e será aprovado junto à concessionária Elektro Próximo. Considerações finais. O empreendimento está em conformidade com o perfil municipal, principalmente com a sua vizinhança, composta por empreendimentos residenciais de médio padrão. Nos eixos viários estruturais do entorno, verificamos a presença de comércio e serviços variados, não se vislumbrando nenhum tipo de contrariedade entre a tipologia da urbanização proposta e a dinâmica sócio econômica da região. A oferta de mais unidades habitacionais é importante para a manutenção do equilíbrio entre oferta e procura, regulando o mercado e aumentando a busca por imóveis. A abertura de novos postos de emprego no setor da construção civil. Um ponto bastante positivo também. O empreendimento tem um caráter positivo, direto e indireto a médio e longo prazo, tanto no aspecto de influência nas áreas de entorno quanto no aspecto gerador de receita para o município. Verifica-se que o empreendimento impactará positivamente a economia municipal. Próximo O empreendimento respeita as exigências legislativas quanto aos índices urbanísticos. Os impactos apresentados no período da obra são temporários e serão mitigados com o atendimento das legislações vigentes quanto aos procedimentos adequados nos canteiros de obra. E, pelo exposto, considera-se que a implantação do empreendimento é perfeitamente viável na forma e condição em que se apresenta. Muito obrigado pela atenção.

Ouvendor Marcos Melo: Obrigado senhor Nicolau pela apresentação tão. Nessa fase da audiência a gente abre para perguntas. Eu vou pedir pra quem? Quem não se inscreveu ainda possa escrever com a Gleice. Ela está aí na plateia e vou pedir para que venha até o púlpito aqui para fazer a pergunta. Fale o nome completo, o bairro e se representa alguma entidade ou organização. Isso é importante porque a audiência gravada. Depois, para estar formulando a ata, vou pedir para a Gleice que ela chame aqui a primeira pessoa inscrita.

Sra. Cassia Redivo: Boa noite. Está funcionando? Boa noite. Eu sou a Cássia, sou moradora do bairro Alvinópolis. Aqui eu estou representando essa vizinhança do Atibaia Jardim, que é o bairro Alvinópolis. Eu tenho, eu pela apresentação. Eu tenho um questionamento referente a parte de arborização. O senhor disse que haverá extração de seis, seis espécies nativas, se não me falha a memória e algumas outras espécies que são consideradas exóticas e que haverá uma compensação dessas espécies em algum lugar definido pela Prefeitura. Se for possível vocês identificarem esses lugares que é destinado a essa compensação e também pedir que em Atibaia nós temos alguns algumas associações também referente com foco nessa questão das árvores, porque nós temos. Nós percebemos que está muito grande a extração de árvores na área urbana e principalmente por causa dos empreendimentos. De onde vocês retiram essas árvores? E aí vocês vão colocar essas árvores lá na zona rural, onde já está cheio de árvores, deixando a nossa região, a nossas ruas, sem essa preservação, sem esse tratamento de arborização na parte urbana. Então eu gostaria de deixar o desejo aqui e a sugestão que na mesma via do empreendimento, que se mantenham as árvores que se é que parte dessa compensação, ela fique dentro do bairro, porque assim a cada mês tem empreendimentos sendo aprovado e é audiência pública que a gente vem aqui presenciar. E sempre tem a extração da parte vegetal, de vegetação. Então que essa compensação



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ela ocorra no local, porque a gente sabe da importância de uma árvore numa calçada na área urbana pra questão do clima. Nós hoje temos um plano diretor que foi aprovado recentemente e que diz seguir as normativas das Diretrizes Mundiais de Sustentabilidade. Então, acho que é muito pertinente esse pedido que vocês possam manter nas vias. Essa qualidade climática é uma outra dúvida. Vocês falam da questão da vou bater nesse ponto de novo. Vocês dizem ali no IPX que existe suporte para a saúde, que tem posto de atendimento e tudo mais. No Atibaia Jardim não tem posto de saúde que atenda a população ali. Tá a azul BSS. Que é equipamento público? Que é o que entra na avaliação do DP, visto também a Unidades Básicas de Saúde estão no Alvinópolis, onde o Alvinópolis já está sendo sobrecarregado com empreendimentos também. Onde é esse equipamento? Vai ter que atender essa demanda que já tem no Alvinópolis? Então eu gostaria de saber se existe algum planejamento aí para a curto prazo para também atender essa população, porque essa população a gente sabe que vai ser atendida em Alvinópolis. Então a gente semana passada, nas outras semanas, também tem empreendimentos que que contam, dizem que tem um equipamento público de saúde para atender e hoje o do Atibaia Jardim não tem porque nem tem posto de saúde nesse bairro. Tudo que todos que moram no Atibaia Jardim que usam o equipamento público vai para lá, vai pra Alvinópolis. Então, quando vocês citam que tem equipamento público, precisa ser colocado qual equipamento público de saúde que vai ser atendido, porque aí há uma sobrecarga nos outros bairros também, porque se não tem no bairro algum bairro próximo ali vai atender ou vão jogar lá para o centro não sei qual é qual, que é a demanda e para qual a setorização que é feito. Mas geralmente pode ser que caia para o Alvinópolis também. Tá? E acho que é só se eu lembrar, depois eu volto.

Nicolau Jorge Avallone: Cassia, respondendo então às suas indagações Aí, com relação às árvores, eu vou esperar ela chegar lá. Com relação às árvores. Sempre que possível, a gente transplanta as árvores retiradas do local e, se possível, na implantação, que as áreas que as árvores não sejam retiradas. A gente mantém as árvores do empreendimento com relação a onde elas serão plantadas, onde serão compensadas. Num primeiro momento, a prefeitura é que determina. Mas eu até falei como contrapartida aqui, quando a gente fala de arrumar as calçadas e revitalizar a praça, é justamente isso mesmo, já compensar no entorno essa retirada das árvores, né? Então, eu acredito que a gente consiga já plantar alguma coisa nas calçadas para arborizar a rua e algumas unidades na na praça. É, mas a gente precisa sempre da orientação do órgão competente municipal para fazer se esse plantio de uma forma correta, para que isso vingue, não seja só uma mera formalidade. E com relação à saúde, a gente faz um levantamento e Ali Atibaia Jardim é atendido pelo Alvinópolis, tá? E quando eu falo que a geração de recursos municipais aí porque um empreendimento desse aumenta muito, que é recapeamento do IPTU e tudo mais. Então é importante que a gente fiscalize que essa, esse aumento de arrecadação venha melhorar todas essas unidades que fazem esse atendimento. E por que não implantar novas, né? Então, quando a gente faz um levantamento, a gente pega um raio, às vezes de 500 metros, às vezes de 1000 metros, para poder verificar quais são os a infraestrutura. Então é verdade. O Atibaia Jardim é servido sim pelo Alvinópolis e eu acredito que vai ter aí uma reformulação nessas unidades. Cleiton, você quer conversar?

Eng. Clayton Cavalcante: Oi Cássia, boa noite. Eu quero. Acho que eu tenho que agradecer pela sugestão da questão de arborização. Acho que é importante mesmo esse tema e podemos inserir isso no relatório final da comissão, inclusive para vincular essa ação do empreendedor que seja feita de preferência preferencialmente dentro do bairro e até mesmo na praça que eles estão propondo a fazer a revitalização. Então a gente já pode colocar como uma espécie de medida mitigadoras dentro do relatório final da Comissão do Estudo de Impacto de Vizinhança. Caça.

Secretário Daniel Teves: Complementando a. Com relação à saúde, né? A gente tem alguns investimentos já sendo feitos com no governo atual, como já foi feito a duplicação da UBS Imperial, a criação do Best Jerônimo, a criação da UBS Usina e principalmente a construção do hospital que vai ser feita. Porém, eu até gostaria que a gente marcassem o encontro com a Secretaria de Saúde para estar realmente esclarecendo a questão no local do Alvinópolis, como você já já me disse em outra audiência. Eu acho que é bacana a gente ter uma conversa e se de repente, for uma demanda realmente necessária, a gente propor uma ampliação da UBS Alvinópolis.

Ouvendor Marcos Melo: Vou pedir para a Gleice que chame a segunda pessoa escrita, por favor. Por favor, falar o nome completo, o bairro e se representa algum órgão.

Rafael Antonio Ferreira – Secretaria de Saúde: Boa noite, eu me chamo Rafael Antonio Ferreira, eu estou aqui representando a Secretaria Municipal de saúde, então eu acho que eu vou vim de encontro com...com essa questão do atendimento lá do posto do Alvinópolis. Eu trouxe um número aqui. Exato, só pra não me enaltecer com números e errar o número. Mas assim, hoje, no Alvinópolis, a gente tem uma população cadastrada de 7849 pessoas. E quando eu falo na questão de atendimentos, eu tenho um total de mais ou menos 14.000 atendimentos mês, não dez. E quando a gente fala de 180 pessoas adentrando nesse serviço, que seria a área de influência da nossa unidade, é um montante grande, vai aumentar consideravelmente a quantidade de pessoas que vão passar em atendimento dentro da unidade básica. Mas a gente está em processo mesmo de reformulação da atenção básica, com a construção de novas unidades. Uma proposta que a gente tem e que ao BF do Flamenguinho, que está ali permeando junto, próximo do Alvinópolis, que ela seja ampliada e a gente vai fazer uma redistribuição do território. Então a gente vai pegar um montante de pessoas que hoje passam no Alvinópolis pra serem atendidas no Flamenguinho, pra gente diminuir o número de pessoas que estão vinculadas com o BF do Alvinópolis. Então é pra gente tentar mesmo melhorar o fluxo atendimento. Eu acredito que assim é lógico quando a gente pensa que sempre vai construindo novas novas, novos empreendimentos, isso vai aumentando e vai sobrecarregando o serviço de saúde. Mas a gente sempre está de olho. Acho importante a gente trazer esses números para a gente se programar e conseguir atender todo mundo e não sobrecarregar ninguém. Então, acho que eu queria colocar isso pra gente, que a gente está se programando para a gente ficar tranquilo. Então, nessa relação do atendimento do posto. Obrigado pela participação.

Ouvendor Marcos Melo: É importante destacar que da audiência foi citado a respeito da saúde e o secretário Daniel Teves solicitou para a Secretaria de Saúde que tivesse um membro, uma pessoa que hoje, representando a secretaria e secretários, pudesse responder às perguntas pertinentes. Mas fica aberto também a qualquer tempo, a qualquer momento, uma reunião com a secretaria Coordenação da Saúde, para tratar desse assunto. Eu vou pedir que chame a terceira pessoa escrita. Tem mais alguma dúvida, mas algum questionamento? Alguém gostaria se manifestar? Quer fazer uma observação? O secretário. Srº Clayton... Não.... Então agora são 18h46. Então dou por encerrada essa sessão ordinária de audiência pública. Informa a todos que a audiência foi gravada, que será transcrita a ATA e será publicada na imprensa oficial do município a qualquer tempo. Qualquer pergunta que não foi respondida ou qualquer questionamento que não foi feito, poderá ser feito na Ouvidoria e direcionado à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para que seja respondida. Como ouvidor coloca a Ouvidoria à disposição nos próximos dias. Boa noite a todos. Agradeço a participação da Secretaria de Mobilidade, do pleito do senhor Nicolau e de todas as pessoas que vieram até aqui hoje para poder participar dessa audiência. Muito obrigado! Um bom retorno para todos.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.595/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2023. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), carga de 13 e 45 kg, destinados às escolas da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/08/23 ÀS 16H00 . ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/23 ÀS 08H30

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE EDITAL CONSOLIDADO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°108/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de luminárias de led para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10 /08/23 ÀS 16H00.. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital CONSOLIDADO, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – NOVA DATA E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.322/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023. OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, para execução de exames de diagnóstico de endoscopia digestiva alta e colonoscopia e outros procedimentos associados

ao exame, em regime ambulatorial e hospitalar, de caráter eletivo, para pacientes encaminhados pela secretaria de saúde da estância de Atibaia, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 14/08/2023. NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 15/08/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

A Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br ata que trata sobre julgamento de impugnação interposto por empresa interessada no certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.479/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, customização e treinamento de softwares e fornecimento de equipamentos com serviço associado para o centro de operações e inteligência municipal (COI) da Estância de Atibaia. Na publicação da Edição datada de 22 de julho de 2.023, onde consta “INÍCIO DA SESSÃO : 08/08/2023” le-se: “INÍCIO DA SESSÃO : 08/08/2023 ÀS 09:00hrs”.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de julho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.627/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com seguro viagem incluso e de hospedagem em hotéis, categorias III e IV estrelas, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se le: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA., para o item 01 (R\$ 0,01) EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, para o item 02 (R\$ 0,01)” Leia-se: “EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS, para o item 01 (R\$ 0,01) BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, para o item 02 (R\$ 0,01)” Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de julho de 2023. Marcelo Martiniano Bernardes Chefe de Gabinete

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE



Atos do Poder Executivo

LICITAÇÕES, 25 de julho de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.533/2023 CONCURSO Nº 005/2023 Objeto: Concurso para seleção de propostas de apresentação para participação no Festival de Inverno 2023 no Município de Atibaia. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação nos seguintes termos: Onde se lê: “Giovanna Patrício Queirolo – Modalidade II Audiovisual (R\$ 7.000,00);” Leia-se: “Giovanna Patrício Queirolo – Modalidade II Circo (R\$ 7.000,00);” Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de julho de 2023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz- Secretária da Cultura. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO E RETOMADA DO CERTAME.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.570/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seleção, preparo, acondicionamento, distribuição, controle e fornecimento de cestas básicas de alimentos, destinado aos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e, em consonância com o exarado pela Autoridade Competente, Despacho 39 dos autos, torna público aos interessados a decisão de ANULAÇÃO dos atos de adjudicação e homologação do presente certame, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Isto posto a Secretaria de Administração no uso de suas atribuições NOTIFICA os interessados que foi agendado para o dia 28/07/2023 as 09 horas a Sessão Pública Eletrônica para a retomada do presente certame a ser realizado através do site www.novobbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de julho de 2.023.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 364/2022, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de insulina, para atendimento a Assistência Farmacêutica (Lista 05/2022), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0025-02, causou transtornos a esta Administração porquanto entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento nº 2333/2023 com atraso injustificado em descumprimento às obrigações

e condições pactuadas no Edital e em especial na cláusula 3ª da Ata de Registro de Preços em apreço. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 11) e por esta Pasta no despacho 9 e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplique-lhe as seguintes sanções: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 24 de julho de 2023. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso. Secretária de Saúde em Substituição Interina.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 25 de julho de 2023.

Everaldo da Silva

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INAPLICABILIDADE DE PENA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.303/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 333/2022, tendo por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (Lista REMUME), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.” Em face dos elementos constantes dos autos, a empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.797/0001-85, causou transtornos a esta Administração em decorrência do atraso na entrega do item solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 7262/2022. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 10 e por esta Pasta nos autos e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, acolho as justificativas apresentadas pela empresa, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 20 de julho de 2023. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso. Secretária de Saúde em Substituição Interina.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 24 de julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.517/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DISTAK CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI - ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 30 (trinta) dias – Assinatura: 24/07/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.089/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.584/2019 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: INOVA AR CONDICIONADO LTDA – Objeto: Supressão dos itens 6 e 7 do lote 1 – Vigência: com efeitos a partir de 02/07/2023 – Valor: R\$ 5.824,80 – Assinatura: 19/07/2023.



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.906/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 076 e 077/2023 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 088/23 (e N.º 089/23 para efeitos de sistema interno) – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Rafael Raimundo Ferreira e Alexandre Raimundo Ferreira – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Brigadeiro José Vicente Faria Lima, nº 226 a-b, Centro, Atibaia/SP; destinado à instalação da Central Farmacêutica, registrado sob matrícula 11.470 no oficial de registro de imóveis e anexos de Atibaia/SP – Vigência: 36 (trinta e seis) meses – Valor: R\$ 576.000,00 – Assinatura: 18/07/2023.

Divisão de Contratos, 25 de Julho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 60.631/22
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 382/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 057/2023
Data de assinatura: 18 de Julho de 2023
Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O presente termo tem por objeto o Cancelamento amigável do Lote 05 da Ata de Registro de Preços n.º n.º 057/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93

A Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 46.166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/01/2023).
Órgão Gerenciador: Chefia de Gabinete.

Ata de Registro de Preços n.º 001/23
Empresa: YD MANIA LANCHONETE LTDA.

Item: 01
Descrição: Bolo
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 55,70

Item: 02
Descrição: Bolo simples diversos sabores
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 34,81

Item: 03
Descrição: Broinha
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 31,83

Item: 04
Descrição: Carolina recheada (recheio doce)
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 59,68

Item: 05
Descrição: Carolina recheada (salgada)
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 56,70

Item: 06
Descrição: Croissant recheados (recheios variados)
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 62,67

Item: 07
Descrição: Folhado doce recheios variados
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 62,67

Item: 08
Descrição: Folhados salgados recheados (recheios variados)
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 62,67

Item: 09
Descrição: Mini lanche
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 5,87

Item: 10
Descrição: Mini pão de batata
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 57,71

Item: 11
Descrição: Pão de queijo
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 40,78

Item: 12
Descrição: Petit four variados
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 69,55

Item: 13
Descrição: Salgados assados variados (esfihas, empadas)
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 52,72

Item: 14
Descrição: Salgados fritos variados (coxinha, risólis, bolinha de queijo, kibe)
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 51,72

Item: 15
Descrição: Sanduíche de metro (recheios variados)
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 68,63



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 16

Descrição: Suco de frutas caixa de 01L

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 9,95

PROCESSO N.º 50.497/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 002/23

Empresa: RENOVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Alinhamento, balanceamento e geometria: serviços de alinhamento, balanceamento e geometria dos veículos movidos a diesel, pertencentes à frota municipal

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 240,00

Item: 02

Descrição: Serviços de funilaria, lanternagem e pintura: conserto e reparo de avarias na carroceria dos veículos, substituição de vidros e parabrisas etc

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Item: 04

Descrição: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral: ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a diesel; manutenção e substituição de feixe de molas dianteiras e traseiras, molas de cabine, pinos e espigão, mangas e eixos de transmissão; embuchamento de manga de eixo dianteiro, embuchamento de braço tensor e mola, troca de terminal de direção, bieletas, bombas d'água, de combustível e outros; câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4x4, diferencial, engrenagens diversas; sistema de arrefecimento (radiadores); válvulas, distribuição, direção; magnetos, mancais, suportes; substituição e manutenção de escapamento; substituição de rolamentos e retentores do motor e transmissão; serviços de cardan; manutenção e substituição de embreagem; desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, freios, retentores e rolamentos de roda (revisão de rolamento e cubo), substituição de amortecedores, bandejas dianteira e traseira (troca pivô e bandeja completa), manutenção em suspensão e suportes. Serviços de s0s serão prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, dentro dos limites do município, sem qualquer ônus para a prefeitura, ficando a critério da prefeitura a execução ou não dos serviços de reparo através da oficina da detentora

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Item: 06

Descrição: Retífica completa de motor: desmontagem do motor, lavagem com banho químico, plaina de bloco e cabeçote, retífica e substituição de peças, montagem do motor

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Item: 08

Descrição: Serviço completo de lubrificação: aplicação periódica

de graxa e lubrificantes a fim de manter a durabilidade e bom uso dos componentes dos veículos movidos a diesel, pertencentes a frota municipal

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Item: 09

Descrição: Serviço de aferição de tacógrafo: serviço de aferimento, serviço de ensaio metrológico de cronotacógrafo, manutenção, reparo e substituição de tacógrafo etc.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 210,00

Item: 11

Descrição: Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico: caminhão reboque com prancha articulada para socorro, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica e sem condições de uso, fora dos limites do município, com deslocamento do local da ocorrência até a unidade da prefeitura, na estrada juca sanches nº 400, bairro jardim brogotá, atibaia-sp ou até o endereço da oficina detentora dos serviços mecânicos contidos nesta ata. O serviço será cobrado da prefeitura pelo valor por km (quilometro) rodado

Unidade: KM

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 12

Descrição: Tapeçaria em geral: serviços relacionados a tapeçaria automotiva como revestimento em volantes, confecção de capas para bancos, montagem de bancos, reforma e revestimento de assoalhos e tetos

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Ata de Registro de Preços n.º 003/23

Empresa: ZERGO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Item: 05

Descrição: Regulagem e manutenção de bomba injetora e alimentação: regulagem e manutenção completa em bomba injetora e alimentação e regulagem e manutenção de bomba eletrônica

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 286,67

Item: 07

Descrição: Revisão completa do sistema elétrico: reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, motor de partida etc.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 280,00

PROCESSO N.º 52.357/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis próprios públicos, vias públicas e parcerias de pavimentação de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 004/23

Empresa: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



Atos do Poder Executivo

LOTE 1

Item: 01

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 400 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 153,90

Item: 02

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 600 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 230,85

Item: 03

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 800 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 307,80

Item: 04

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 1000 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 461,70

Item: 05

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 1200 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 692,59

Item: 06

Descrição: Tubo De Concreto (Pa-2), Dn = 1500 Mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 1.154,32

Item: 07

Descrição: aduela de concreto armado seção retangular 1.50 x 1.50 m
(l x a) c=1.00 m e=20

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 3.078,00

Item: 08

Descrição: aduela de concreto Armado seção retangular 2.00 x 2.00 m
(l x a) c=1.00 m E=20

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 3.462,97

Item: 09

Descrição: aduela de concreto armado seção retangular 2.50 x 2.50 m
(l x a) c=1.00 m e=20

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 4.617,00

Item: 10

Descrição: aduela de concreto Armado seção retangular 3.00 x 3.00 m
(l x a) c=1.00 m E=20

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 6.156,00

Item: 11

Descrição: guia chapéu para boca de leão padrão

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 38,47

Item: 12

Descrição: guia pré moldada reta tipo Pmsp 100 fck 25 mpa

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 30,78

Item: 13

Descrição: guia pré moldada curva tipo pmfsp 100 kck 25 mpa

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 38,47

Item: 14

Descrição: tampa de concreto para Boca de leão padrão

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 192,38

LOTE 2

Item: 15

Descrição: bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, kbk, 4,5 mpa
(nbr 6136)

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,77

Item: 16

Descrição: bloco de concreto Estrutural 14 x 19 x 39 cm, Kb, 4,5
kpa (nbr 6136)

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,21

Item: 17

Descrição: bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm, kbk, 4,5 kpa
(nbr 6136)

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,66

Item: 18

Descrição: bloco de concreto comum Para fechamento c/ fundo De 10
Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,77

Item: 19

Descrição: bloco de concreto comum para fechamento c/ fundo de 15
Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,21

Item: 20

Descrição: bloco de concreto comum Para fechamento c/ fundo De 20
Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,66

Item: 21

Descrição: tijolo cerâmico de barro maciço 5 x 10 x 20 cm

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,66

LOTE 5

Item: 36

Descrição: piso intertravado de Concreto medida Aproximada 20 x 10
x 10 cm, Resistência 35 a 50 mpa - Fabricado conforme norma Nprma
abnt nbr 9780/9781- Cor naturalUnidade: M²

Valor Unitário: R\$ 87,78

Item: 37

Descrição: piso intertravado de concreto medida aproximada 20 x 10
x 08 cm, resistência 35 a 50 mpa - fabricado conforme norma nprma
abnt nbr 9780/9781- cor naturalUnidade: M²

Valor Unitário: R\$ 67,13



Atos do Poder Executivo

Item: 38

Descrição: piso intertravado de Concreto medida Aproximada 20 x 10 x 08 cm, Resistência 35 a 50 mpa - Fabricado conforme norma Nprma abnt nbr 9780/9781- Cor natural

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 51,63

Ata de Registro de Preços n.º 005/23

Empresa: MCM GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

LOTE 3

Item: 22

Descrição: Bica Corrida - Tipo 01 - Material Passado Na 3/4 Ao Fundo
Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 177,60

Item: 23

Descrição: bica corrida - tipo 02 – material passado na 1 1/4 ao fundo
Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 177,60

Item: 24

Descrição: pedra britada nº médios 1,2,3 e 4 a Granel sendo: Pedra 01: passado na 3/4 retido Na 4,8 mm Pedra 02: passado na 1/4 retido Na 3/8 “ Pedra 03: passado na 2” retido na 1”

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 177,60

Item: 25

Descrição: pedra de mão ou pedra rachão para arrimo / fundação- material pulmão diâmetro máximo de 5 polegadas

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 177,60

Item: 26

Descrição: pedrisco limpo - passando na 3/8 Retido na 5/16

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 190,00

Item: 27

Descrição: pedrisco misto - passando no 3/8“ ao fundo

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 190,00

Item: 28

Descrição: pó de pedra passando na 5/16 ao Fundo

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 29

Descrição: matação - material resultado dodesmonte com diâmetro máximo de 30” (material para britadorprimário)

Unidade: TN

Valor Unitário: R\$ 115,00

Item: 30

Descrição: areia média lavada

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 220,00

Item: 31

Descrição: areia grossa

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 170,00

Item: 32

Descrição: bgs- brita graduada

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 120,12

Ata de Registro de Preços n.º 006/23

Empresa: ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA

LOTE 4

Item: 33

Descrição: cimento portlandCp ii- 32 -embalagemCom 50 kgs

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 0,79

Item: 34

Descrição: cal para pinturaembalagems de 08kgs com fixador

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,72

Item: 35

Descrição: cal hidratado ch-i para argamassas –embalagem com 20kgs

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,06

PROCESSO N.º 51.871/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual serviço de manutenção e modernização das viaturas pertencentes a Secretaria de Segurança Pública de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 007/23

Empresa: SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

LOTE 1

Item: 01

Descrição: Manutenção e modernização de veículos 02 rodas ostensivos, pertencentes a secretaria de segurança pública

Consumo estimado anual: 15

Unidade: SE

Marca: Oracal Givi Protork

Valor Unitário: R\$ 3.460,00

Valor Total: R\$ 51.900,00

Item: 2

Descrição: Manutenção e modernização de veículos 04 rodas ostensivos, pertencentes a secretaria de segurança pública

Consumo estimado anual: 20

Unidade: SE

Marca: Oracal Eurosignal FJS

Valor Unitário: R\$ 9.870,00

PROCESSO N.º 41.998/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores e seus periféricos destinados às diversas



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 008/23

Empresa: COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Microcomputador sff – processador com 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads: microcomputador sff acompanhado de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, novos e sem uso anterior

Unidade: UN

Marca: Lenovo

Valor Unitário: R\$ 6.500,00

Item: 02

Descrição: Microcomputador sff – processador com 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads: microcomputador sff acompanhado de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, novos e sem uso anterior

Unidade: UN

Marca: Lenovo

Valor Unitário: R\$ 7.580,00

PROCESSO N.º 53.420/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme para a Guarda Civil Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 009/23

Empresa: O.FILIZZOLA & CIA LTDA

LOTE 1

Item: 01

Descrição: cinturão de couro

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 210,00

Item: 02

Descrição: coldre para pistola

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 03

Descrição: coldre para pistola canhoto

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 04

Descrição: coldre para pistola .40

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 05

Descrição: coldre para pistola .40 canhoto

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 06

Descrição: coldre para revolver

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 07

Descrição: coldre para revólver canhoto

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 210,00

Item: 08

Descrição: fiel retrátil

Unidade: UN

Marca: Filizzola E Cia Ltda

Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 09

Descrição: porta algemas

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 60,00

Item: 10

Descrição: porta carregador

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 11

Descrição: porta carregador para pistola

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 12

Descrição: porta jet

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 13

Descrição: porta tonfa

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 14

Descrição: presilha

Unidade: UN

Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 15,00

Ata de Registro de Preços n.º 010/23

Empresa: CAVI RAMOS CONFECÇÕES LTDA

LOTE 2

Item: 01

Descrição: camiseta gola careca PP

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 02

Descrição: camiseta gola careca P

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 03

Descrição: camiseta gola careca M

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 04

Descrição: camiseta gola careca G

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 05

Descrição: camiseta gola careca GG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 06

Descrição: camiseta gola careca EX

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 07

Descrição: camiseta gola careca EXG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 08

Descrição: camiseta gola careca EXGG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 09

Descrição: camiseta gola careca EXXGG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

LOTE 3

Item: 01

Descrição: gorro com pala azul marinho noite

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 02

Descrição: calça feminina TM.36

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 03

Descrição: calça feminina TM.38

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 04

Descrição: calça feminina TM.40

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 05

Descrição: calça feminina TM.42

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 06

Descrição: calça feminina TM.44

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 07

Descrição: calça feminina TM.46

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 08

Descrição: calça feminina TM.48

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 09

Descrição: calça feminina TM.50

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 10

Descrição: calça feminina TM.52

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 11

Descrição: Calça Feminina TM.54

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 12

Descrição: calça feminina TM.56

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 13

Descrição: calça feminina TM.58

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 14

Descrição: calça feminina TM.60

Unidade: UN



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 15

Descrição: calça feminina TM.62

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 16

Descrição: calça masculina TM.36

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 17

Descrição: calça masculina TM.38

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 18

Descrição: calça masculina TM.40

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 19

Descrição: calça masculina TM.42

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 20

Descrição: calça masculina TM.44

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 21

Descrição: calça masculina TM.46

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 22

Descrição: calça masculina TM.48

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 23

Descrição: calça masculina TM.50

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 24

Descrição: calça masculina TM.52

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 25

Descrição: calça masculina TM.54

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 26

Descrição: calça masculina TM.56

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 27

Descrição: calça masculina TM.58

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 28

Descrição: calça masculina TM.60

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 29

Descrição: calça masculina TM.62

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 30

Descrição: camisa feminina n.01, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 31

Descrição: camisa feminina n.02, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 32

Descrição: camisa feminina n.03, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 33

Descrição: camisa feminina n.04, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 34

Descrição: camisa feminina n.05, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 35

Descrição: camisa feminina n.01, camisa feminina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 36

Descrição: camisa feminina n.02, camisa feminina manga longa

Unidade: UN



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 37

Descrição: camisa feminina n.03, camisa feminina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 38

Descrição: camisa feminina n.04, camisa feminina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 39

Descrição: camisa feminina n.05, camisa feminina manga longa

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Total: R\$ 4.200,00

Item: 40

Descrição: camisa masculina n.01, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 41

Descrição: camisa masculina n.02, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 42

Descrição: camisa masculina n.03, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 43

Descrição: camisa masculina n.04, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 44

Descrição: camisa masculina n.05, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 45

Descrição: camisa masculina n.06, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 46

Descrição: camisa masculina n.01, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 47

Descrição: camisa masculina n.02, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 48

Descrição: camisa masculina n.03, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 49

Descrição: camisa masculina n.04, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 50

Descrição: camisa masculina n.05, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 51

Descrição: camisa masculina n.06, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 52

Descrição: cinto em lona

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 53

Descrição: culote para motociclista TM.36

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 54

Descrição: culote para motociclista TM.38

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 55

Descrição: culote para motociclista TM.40

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 56

Descrição: culote para motociclista TM.42

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 57

Descrição: culote para motociclista TM.44

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 58



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Descrição: culote para motociclista TM.46

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 59

Descrição: culote para motociclista TM.48

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 60

Descrição: culote para motociclista TM.50

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 61

Descrição: culote para motociclista TM.52

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 62

Descrição: culote para motociclista TM.54

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 63

Descrição: jaqueta unissex tm. PP com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 64

Descrição: jaqueta unissex TM P Com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 65

Descrição: jaqueta unissex TM.M com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 66

Descrição: jaqueta unissex tm.G Com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 67

Descrição: jaqueta unissex tm.GG Com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 68

Descrição: jaqueta unissex tm.EXG com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 69

Descrição: jaqueta unissex tm.EXGG Com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 70

Descrição: tarjeta em tecido

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 25,00

LOTE 4

Item: 01

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho PP, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 02

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho P, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 03

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho M, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 04

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho G, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 04

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho G, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 05

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho XG, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 06

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 07

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho EXG, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 08

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho PP, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 09

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho P, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 10

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho M, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 11

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho G, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 12

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho XG, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 13

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 14

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho EXG, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

LOTE 5

Item: 01

Descrição: blusa agasalho unissex PPP

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 02

Descrição: blusa agasalho unissex PP

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 03

Descrição: blusa agasalho unissex P

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 04

Descrição: blusa agasalho unissex M

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 05

Descrição: blusa agasalho unissex G

Unidade: UN

Marca: CAVI

Item: 06

Descrição: blusa agasalho unisex XG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 07

Descrição: blusa agasalho unisex XGG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

PROCESSO N.º 58.611/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 11/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/01/2024). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 011/23

Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 02

Descrição: Aripiprazol 30mg Comprimido

Consumo estimado anual: 900

Unidade: CO

Marca: Unichem

Valor Unitário: R\$ 1,77

Valor Total: R\$ 1.593,00

Item: 07

Descrição: edoxabana 30mg COMPRIMIDO

Consumo estimado anual: 600

Unidade: CO

Marca: Sankyo

Valor Unitário: R\$ 4,01

Valor Total: R\$ 2.406,00

Item: 11

Descrição: Prasugrel, Cloridrato 10mg Comprimido Revestido

Consumo estimado anual: 500

Unidade: CO

Marca: Sankyo

Valor Unitário: R\$ 7,84

Valor Total: R\$ 3.920,00

Item: 17

Descrição: vildagliptina 50mg comprimido

Consumo estimado anual: 1.800

Unidade: CO

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 2,37

Valor Total: R\$ 4.266,00

Ata de Registro de Preços n.º 012/23

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item: 04

Descrição: ciclosporina 0,5mg/ml emulsão oftálmica estéril flaconete



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

com 0,4ml
Consumo estimado anual: 900
Unidade: FR
Marca: Allergan
Valor Unitário: R\$ 5,10
Valor Total: R\$ 4.590,00

Ata de Registro de Preços n.º 013/23
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item: 14
Descrição: sirolimo 1mg drágea
Consumo estimado anual: 900
Unidade: DR
Marca: Pfizer/ Wyeth
Valor Unitário: R\$ 25,62
Valor Total: R\$ 25.058,00

Ata de Registro de Preços n.º 014/23
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item: 15
Descrição: somatropina, somatotrofina humana recombinante 12ui frasco-ampola com pó liofilizado para solução injetável + frascoampola de solução diluente
Consumo estimado anual: 750
Unidade: FRP
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R\$ 101,10

PROCESSO N.º 58.203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de módulo de segurança e monitoramento móvel com funções tecnológicas agregadas, para uso da Secretaria de Segurança Pública em eventos diversos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/01/2024).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 015/22
Empresa: WEB MASTER BRASIL INFORMATICA LTDA.

LOTE 1

Item: 01
Descrição: Módulo De Segurança E Monitoramento Móvel (Locação Diária)
Consumo estimado anual: 80
Unidade: SE
Valor Unitário: R\$ 1.425,00
Valor Total: R\$ 114.000,00

Item: 02
Descrição: Módulo de segurança e monitoramento móvel (locação mensal).
Consumo estimado anual: 24
Unidade: SE
Valor Unitário: R\$ 20.000,00

PROCESSO N.º 55.290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao cumprimento de determinação judicial, sem indicação de marca, Lista 09/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/01/2024).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 016/23
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 02
Descrição: colecalciferol 2000ui cápsula ou comprimido *** judicial ***
Unidade: UN
Marca: DOSS
Valor Unitário: R\$ 0,33

Item: 11
Descrição: levetiracetam 100mg/ml solução oral frasco com 150ml *** judicial ***
Unidade: FR
Marca: KEPPIRA
Valor Unitário: R\$ 89,70

Item: 12
Descrição: levetiracetam 100mg/ml solução oral frasco com 150ml *** judicial ***
Unidade: CO
Marca: KEPPIRA
Valor Unitário: R\$ 1,38

Item: 13
Descrição: losartana 25mg comprimido *** judicial
Unidade: CO
Marca: ARADOIS
Valor Unitário: R\$ 0,74

Item: 14
Descrição: memantina, cloridrato 10mg comprimido *** judicial *
Unidade: CO
Marca: MEMANTINA
Valor Unitário: R\$ 0,968

Item: 15
Descrição: micofenolato de sodio 360mg comprimido *** judicial **
Unidade: CO
Marca: MICOFENOLATO SODIO
Valor Unitário: R\$ 5,05

Item: 16
Descrição: Olanzapina 10mg Comprimido *** Judicial ***
Unidade: CO
Marca: OLANZYS
Valor Unitário: R\$ 4,19

Ata de Registro de Preços n.º 017/23
Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Item: 04
Descrição: enzalutamida 40mg cápsula *** judicial **
Unidade: CAP
Marca: Catalent Pharma Solutions
Valor Unitário: R\$ 71,00

Ata de Registro de Preços n.º 018/23
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.

Item: 07
Descrição: insulina glargina - Refil 3 ml + caneta Descartável



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: SANOFI
Valor Unitário: R\$ 19,00

Item: 08
Descrição: insulina glargina 100 ui/ml frasco com 10ml
Unidade: FRP
Marca: SANOFI
Valor Unitário: R\$ 144,41

Item: 09
Descrição: Insulina Glargina 100ui/ML Refil Cartucho Com 3ml
Unidade: FRP
Marca: SANOFI
Valor Unitário: R\$ 19,22

Ata de Registro de Preços n.º 019/23
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 19
Descrição: rivaroxabana 10mg comprimido *** judicial***
Unidade: CO
Marca: ABBOT
Valor Unitário: R\$ 3,00

PROCESSO N.º 57.948/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 12/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/01/2024).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 020/23
Empresa: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 01
Descrição: Baclofeno 10mg Comprimido
Unidade: CO
Marca: TEUTO
Valor Unitário: R\$ 0,30

Item: 06
Descrição: citrato de cálcio 500mg + vitamina d 200ui pó para suspensão oral envelope
Unidade: EV
Marca: CHIESI
Valor Unitário: R\$ 3,00

Item: 07
Descrição: Ezetimibe 10mg Comprimido
Unidade: CO
Marca: ALTHAIA
Valor Unitário: R\$ 0,65

Item: 08
Descrição: lactulose 667mg/ml solução oral frasco com 120ml
Unidade: FR
Marca: NUTRIEX
Valor Unitário: R\$ 6,90

Item: 10

Descrição: sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g solução retal bisnaga com 6,5g
Unidade: BS
Marca: HERTZ
Valor Unitário: R\$ 5,31

Item: 13
Descrição: Vitamina D3 Colecalciferol 7000ui Comprimido
Unidade: CO
Marca: BIOLAB
Valor Unitário: R\$ 1,23

Ata de Registro de Preços n.º 021/23
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 09
Descrição: rivastigmina 18mg equivalente a 9,5mg/24h adesivo transdérmico
Unidade: UN
Marca: UNITED MEDICAL
Valor Unitário: R\$ 12,985

Item: 11
Descrição: topiramato 50mg comprimido
Unidade: CO
Marca: ZYDUS
Valor Unitário: R\$ 0,27

Item: 12
Descrição: Vitamina D3 Colecalciferol 1000ui Comprimido
Unidade: CO
Marca: FARMOQUIMICA
Valor Unitário: R\$ 0,50

PROCESSO N.º 50.559/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores do SAMU – Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/01/2024).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 022/23
Empresa: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.

LOTE 1

Item: 01
Descrição: Blusão com capuz tamanho EXG
Unidade: UN
Marca: VERTICE
Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 02
Descrição: Blusão com capuz tamanho EXGG
Unidade: UN
Marca: VERTICE
Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 03
Descrição: Blusão com capuz tamanho G
Unidade: UN
Marca: VERTICE
Valor Unitário: R\$ 237,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 04

Descrição: Blusão com capuz tamanho GG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 05

Descrição: Blusão com capuz tamanho M

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 06

Descrição: Blusão com capuz tamanho P

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 07

Descrição: Blusão com capuz tamanho PP

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

LOTE 7

Item: 43

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho EXG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 44

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho EG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 45

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho G

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 46

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho GG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 47

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho M

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Ata de Registro de Preços n.º 023/23

Empresa: M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

LOTE 2

Item: 08

Descrição: Boné modelo Francês

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 59,75

LOTE 6

Item: 35

Descrição: Macacão Tamanho EXG

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 455,00

Item: 36

Descrição: Macacão Tamanho EXGG

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 446,00

Item: 37

Descrição: Macacão Tamanho G

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 38

Descrição: Macacão Tamanho GG

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 39

Descrição: Macacão Tamanho M

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 40

Descrição: Macacão Tamanho P

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 41

Descrição: Macacão Tamanho PP

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 42

Descrição: Macacão Tamanho PPP

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 475,20

Ata de Registro de Preços n.º 024/23

Empresa: SIMOSO ATACADISTA LTDA

LOTE 3

Item: 09

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 35.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 10

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 36.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 11

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 37.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 12

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 38.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 13

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 39.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 14

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 40.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 15

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 41.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 16

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 42.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 17

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 43.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 18

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 44.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 19

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 45.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Ata de Registro de Preços n.º 025/23

Empresa: M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

LOTE 4

Item: 20

Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho EXG

Unidade: UN

Marca: PONTES UNIFORMES

Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 21

Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho EXGG

Unidade: UN

Marca: PONTES UNIFORMES

Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 22

Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho G

Unidade: UN

Marca: PONTES UNIFORMES

Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 23

Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho GG

Unidade: UN

Marca: PONTES UNIFORMES

Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 24

Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho M

Unidade: UN

Marca: PONTES UNIFORMES

Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 25

Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho P

Unidade: UN

Marca: PONTES UNIFORMES

Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 26

Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho PP

Unidade: UN

Marca: PONTES UNIFORMES

Valor Unitário: R\$ 35,45

PROCESSO N.º 23.142/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de uso individual, destinado ao uso dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 026/23

Empresa: DESIGN COMERCIAL LTDA.

LOTE 1

Item: 01

Descrição: Agenda Escolar diária, contendo no mínimo 216 páginas, com espiral plástico, com páginas para dados pessoais, anotação de faltas, índice telefônico, horário de aulas e calendário anual e do próximo ano. Dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm. Dois dias por página, modelo permanente, com capa e contra em plástico PP transparente espessura 0,50 mm, miolo papel offset branco 56g/m². A agenda deverá estar de acordo com a norma 15.236/2021.

Unidade: UN

Marca: Ecoplaca

Valor Unitário: R\$ 36,50

Item: 02

Descrição: Apontador Duplo com depósito, Para lápis comum e grosso, com depósito oval acoplado, com lâminas em aço fixada por parafuso, sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada. Confeccionado em



Atos do Poder Executivo

resina termoplástica. Medidas aproximadas: 55 mm de altura X 48 mm de diâmetro. Atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: Leo e Leo

Valor Unitário: R\$ 2,90

Item: 03

Descrição: Borracha Branca com cinta plástica, borracha sintética isenta de PVC, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Gravado na cinta a marca. Atóxica. Medidas aproximadas: 43 mm X 29 mm X 13 mm. Produto certificado pelo INMETRO

Unidade: UN

Marca: Leo e Leo

Valor Unitário: R\$ 1,60

Item: 04

Descrição: Caderno Brochura grande 96 folhas, costurado, dimensões mínimas 200 mm X 275 mm, miolo papel OFFSET 56 g/m² com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couché 115 g/m², papelão 780 g/m² e guarda 120 g/m². Acabamento com costura reforçada.

Unidade: UN

Marca: DMM

Valor Unitário: R\$ 13,50

Item: 05

Descrição: Caderno Brochura pequeno 96 fls, capa dura, costurado, dimensões mínimas 140 mm X 202 mm, miolo em papel OFFSET 56 g/m, com 96 fls. pautadas, folhas com margem e linhas impressas com exatidão na frente e no verso. Capa e contracapa revestida em papel couché 115 g/m, papelão 780 g/m e guarda 120 g/m. Acabamento com costura reforçada.

Unidade: UN

Marca: DMM

Valor Unitário: R\$ 8,50

Item: 06

Descrição: Caderno de Cartografia 48 fls, capa cartão duplex, espiral, contendo 48 folhas, sem seda, dimensões mínimas 200 mm X 275 mm, miolo papel OFFSET 63 g/m², capa e contracapa em papel cartão duplex gramatura mínima 280 g/m², com aplicação de verniz na capa e na contracapa e espiral composto de arame galvanizado 0,90 mm.

Unidade: UN

Marca: DMM

Valor Unitário: R\$ 9,90

Item: 07

Descrição: Caderno Universitário 96 folhas, espiral de 1 (uma) matéria, dimensões mínimas 200 mm X 275 mm, miolo papel 56 g/m² com pautas, capa e contracapa revestido em papel couché 115 g/m², papelão 780 g/m² e guarda 120 g/m². Com aplicação de plastificação polietileno na capa e espiral galvanizado de 1,2 mm.

Unidade: UN

Marca: DMM

Valor Unitário: R\$ 12,80

Item: 08

Descrição: Caixa plástica para material escolar, caixa para acondicionar material kit escolar, confeccionada em PP (polipropileno) alveolar, cor azul, dimensões mínimas: 330 mm (largura) x 250 mm (altura) x 80 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Fixação das laterais com solda eletrônica. Deverá conter na parte frontal painel para identificação do aluno que permita preenchimento com caneta esferográfica. A caixa plástica deverá estar de acordo com a norma 15.236/2021.

Unidade: UN

Marca: Ecoplaca

Valor Unitário: R\$ 22,40

Item: 09

Descrição: Caneta Esferográfica cor Azul, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,70 mm. Tampa em polipropileno com furo anasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm e tinta. Comprimento de 133 mm com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: BIC

Valor Unitário: R\$ 1,32

Item: 10

Descrição: Caneta Esferográfica cor Preta, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,70 mm. Tampa em polipropileno com furo anasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm e tinta. Comprimento de 133 mm com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: BIC

Valor Unitário: R\$ 1,32

Item: 11

Descrição: Caneta Esferográfica cor Vermelha, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,70 mm. Tampa em polipropileno com furo anasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm e tinta. Comprimento de 133 mm com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: BIC

Valor Unitário: R\$ 1,32

Item: 12

Descrição: Caneta Hidrográfica ponta grossa 12 cores, cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente, tinta lavável. Medidas mínimas: diâmetro de 08 mm e comprimento de 140 mm, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, com tampa ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: CJ

Marca: LEO E LEO

Valor Unitário: R\$ 9,50

Item: 13

Descrição: Cola Bastão 10 gramas, tubo com 10 gramas. Composição: PVA, acetato de polivinila. Ideal para papel, tecido, cartão. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: LEO E LEO

Valor Unitário: R\$ 2,16



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 14

Descrição: Cola Branca 110 gramas, com 110grs, lavável. Composição: PVA, atóxica, isenta de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: PURATININGA

Valor Unitário: R\$ 4,92

Item: 15

Descrição: Gizão de cera triangular 12 cores, com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: CX

Marca: ACRILEX

Valor Unitário: R\$ 12,96

Item: 16

Descrição: Lápis de cor grosso triangular com 12 cores, estojo com 12 lápis de cor inteiro grosso triangular. Não aquareláveis, próprio para colorir. 16 UND Mina centralizada. Dimensões mínimas a serem consideradas: comprimento 127 mm, diâmetro 9,6 mm entre as faces e diâmetro do grafite de 4 mm. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: CX

Marca: LEO & LEO

Valor Unitário: R\$ 24,63

Item: 17

Descrição: Lápis de cor sextavado com 12 cores, estojo com 12 lápis de cor inteiro. Não aquareláveis, próprio para colorir. Mina centralizada de 3 mm de diâmetro. Dimensões mínimas a serem consideradas: Comprimento 175 mm e diâmetro de 6,9 mm entre as faces. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: CX

Marca: MASTER

Valor Unitário: R\$ 10,15

Item: 18

Descrição: Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: ARTE FELIZ

Valor Unitário: R\$ 1,68

Item: 19

Descrição: Lápis Preto Escrita preta, nº 2, composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Dimensões aproximadas: comprimento 175,0, diâmetro do corpo 6,9 mm (entre faces). Formato sextavado. O lápis deverá trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: LEO & LEO

Valor Unitário: R\$ 0,66

Item: 20

Descrição: Massa para modelar com 12 cores, que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache. Estojo peso mínimo de 200 G, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxico, Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade com validade mínima de 24 meses. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: CX

Marca: ACRILEX

Valor Unitário: R\$ 8,90

Item: 21

Descrição: Pasta com Abas Elástico e lombada expansível, cor azul, medindo 245x345mm, confeccionada em PP, espessura de 0,40 microns, acabamento com vinhos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica.

Unidade: UN

Marca: POLIBRAS

Valor Unitário: R\$ 6,50

Item: 22

Descrição: Papel A4, Branco, formato 210 x 297, 75 gr/m2. Embalado em pacote com 100 folhas.

Unidade: PT

Marca: EXECUTIVE

Valor Unitário: R\$ 6,90

Item: 23

Descrição: Réguas Plásticas, material poliestireno translúcido, com marcações em milímetros e centímetros, com destaque a cada 5 mm e marcações a cada centímetro. Medidas mínimas: 310 mm de comprimento X 32 mm de largura X 3 mm de espessura. Com canal rebaixado no centro da régua para ampliação da imagem para leitura. Produto certificado pelo INMETRO

Unidade: UN

Marca: ECOPLACA

Valor Unitário: R\$ 1,03

Item: 24

Descrição: Tesoura Escolar infantil, com pontas redondas medindo aproximadamente 14 cm. Produzida em aço inox. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo na cor preta com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: FIJ

Valor Unitário: R\$ 10,90

PROCESSO N.º 50.103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica fria tipo PMF, destinada a extensão de vias não pavimentadas do município, de uso da Secretaria De Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/01/2024).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Ata de Registro de Preços n.º 027/23

Empresa: A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Item: 01

Descrição: Massa Asfáltica frio tipo Pmf

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 1.003,00

PROCESSO N.º 55.378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utilidades domésticas destinadas ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/01/2024).



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 028/23

Empresa: RENATO MARANA 25062588847.

Item: 01

Descrição: afiador de facas tipo chaira Haste em aço carbono 8 revestido Com cromo duro cabo Polipropileno comprimento Aproximado 38 cm.

Unidade: UN

Marca: Importor

Valor Unitário: R\$ 17,00

Item: 02

Descrição: amassador de batata amassador, utilizado para amassar batatas, outros legumes e frutas. Material aço inox. Altura aproximadamente 30 cm diâmetro aproximadamente 10 cm

Unidade: UN

Marca: Importor

Valor Unitário: R\$ 5,95

Item: 03

Descrição: amassador de batata amassador, utilizado para amassar batatas, outros legumes e frutas. Material aço inox. Altura aproximadamente 30 cm diâmetro aproximadamente 10 cm

Unidade: UN

Marca: BLM

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 05

Descrição: colher de mesa em aço inox; Medindo no mínimo 190 mm; Espessura mínima de 1,60 mm

Unidade: UN

Marca: Importor

Valor Unitário: R\$ 2,01

Ata de Registro de Preços n.º 029/23

Empresa: COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA

Item: 04

Descrição: Bule hotel cabo madeira, linha hotelaria, alumínio aproximadamente 4,5 litros, tamanho aproximado 26 x 13 x 17 cm.

Unidade: UN

Marca: São Jorge

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 06

Descrição: cortador de legumes grande material: plástico lâminas em inox recipiente transparente, dimensões: 27 x 11 x 6 cm

Unidade: UN

Marca: Casita

Valor Unitário: R\$ 18,50

Item: 07

Descrição: Descascador de legumes descascador de legumes manual cabo revestido em silicone lâminas em aço inox 15,5 x 9,0 x 3,0 cm.

Unidade: UN

Marca: Decor Util

Valor Unitário: R\$ 6,50

Item: 09

Descrição: jarra de vidro com alça; Capacidade mínima: 1,5 litros.

Unidade: UN

Marca: Bruxelas

Valor Unitário: R\$ 13,98

Item: 10

Descrição: pote de açúcar pote de plástico com tampa dimensões do produto a: 238 mm l: 120 mm c: 120 mm.

Unidade: UN

Marca: Erca Plast

Valor Unitário: R\$ 4,98

Ata de Registro de Preços n.º 030/23

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Item: 08

Descrição: escorredor de talheres Escorredor de talheres grande De plástico com divisórias Removíveis capacidade mínima: 1,4 Litros.

Unidade: UN

Marca: R. Plast

Valor Unitário: R\$ 14,26

Item: 11

Descrição: pote de café pote de plástico com tampa dimensões do produto a: 238 mm l: 120 mm c: 120 mm.

Unidade: UN

Marca: R. Plast

Valor Unitário: R\$ 4,95

Item: 12

Descrição: Pote de sal pote plástico de 1 l com tampa, para sal

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 9,93

Item: 13

Descrição: pote plástico 1 litro pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer.

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 6,74

Item: 14

Descrição: pote plástico 10 litros capacidade mínima: 10 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer.

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 21,84

Item: 15

Descrição: pote plástico 2 litros capacidade mínima: 2 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer.

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 12,50

Item: 16

Descrição: pote plástico 3 litros Capacidade mínima: 03 litros; Pote retangular em Polipropileno bpa-free; Translucido; com tampa; Compatível para forno Microondas e freezer

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 14,09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE EXERCÍCIO DE 2023

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 3º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2023

| RECEITAS | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| PRÓPRIAS | PREV. ATUAL. | ANTERIOR | 3º BIMESTRE | ACUMULADO |
| Impostos | 345.660.200,00 | 140.949.734,67 | 50.366.842,86 | 191.316.577,53 |
| Transferências Constitucionais Legais | 334.745.900,00 | 129.481.436,21 | 54.807.981,81 | 184.289.418,02 |
| TOTAL | 680.406.100,00 | 270.431.170,88 | 105.174.824,67 | 375.605.995,55 |
| A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%) | 102.060.915,00 | 40.564.675,63 | 15.776.223,70 | 56.340.899,33 |
| ADICIONAIS | PREV. ATUAL. | ANTERIOR | 3º BIMESTRE | ACUMULADO |
| Transferências do SUS | 25.292.520,54 | 9.712.787,15 | 6.760.619,99 | 16.473.407,14 |
| Outras | 9.301.200,00 | 1.304.457,56 | 290.456,10 | 1.594.913,66 |
| B) APLICAÇÃO 100% | 34.593.720,54 | 11.017.244,71 | 7.051.076,09 | 18.068.320,80 |
| TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B) | 136.654.635,54 | 51.581.920,34 | 22.827.299,79 | 74.409.220,13 |

| DESPESAS | | | | |
|------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| TOTAIS | PREV. ATUAL. | ANTERIOR | 3º BIMESTRE | ACUMULADO |
| EMPENHADAS | 213.964.789,92 | 113.225.289,90 | 25.084.800,52 | 138.310.090,42 |
| LIQUIDADAS | - | 60.453.936,20 | 33.915.290,83 | 94.369.227,03 |
| PAGAS | - | 53.802.743,67 | 32.524.348,97 | 86.327.092,64 |

| RESUMO | | | | |
|------------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS | PREV. ATUAL. | ANTERIOR | 3º BIMESTRE | ACUMULADO |
| Valor a ser aplicado (mínimo 15%) | 102.060.915,00 | 40.564.675,63 | 15.776.223,70 | 56.340.899,33 |
| Aplicado (Despesas empenhadas) (*) | - | 92.083.179,36 | 19.114.668,67 | 111.197.848,03 |
| Percentual | - | 34,05% | 18,17% | 29,60% |
| Aplicado (despesas liquidadas) | - | 50.797.474,68 | 27.722.802,96 | 78.520.277,64 |
| Percentual | - | 18,78% | 26,36% | 20,90% |
| Aplicado (despesas pagas) | - | 45.380.183,91 | 27.014.383,85 | 72.394.567,76 |
| Percentual | - | 16,78% | 25,69% | 19,27% |

| RESUMO | | | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| RECURSOS ADICIONAIS | PREV. ATUAL. | ANTERIOR | 3º BIMESTRE | ACUMULADO |
| Valor a ser aplicado (100%) | 34.593.720,54 | 11.017.244,71 | 7.051.076,09 | 18.068.320,80 |
| Aplicado (Despesas empenhadas) (**) | - | 21.142.110,54 | 5.970.131,85 | 27.112.242,39 |
| Percentual | - | 191,90% | 84,67% | 150,05% |
| Aplicado (Despesas liquidadas) | - | 9.656.461,52 | 6.192.487,87 | 15.848.949,39 |
| Percentual | - | 87,65% | 87,82% | 87,72% |
| Aplicado (Despesas pagas) | - | 8.422.559,76 | 5.509.965,12 | 13.932.524,88 |
| Percentual | - | 76,45% | 78,14% | 77,11% |

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2023 (Recursos Próprios)

(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2023 (Aplicação 100%)



Atos do Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA N°001/2023- Procuradoria
De 25 de Julho de 2023

O ordenador da despesada Procuradoria-Geraldo Município, Sr. Dr. José Benedito da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

De:
54 11.800.02.061.0033.2.266.339036.01.1100000.....R\$ 1.120,00

Para:
55 11.800.02.061.0033.2.266.339039.01.11000001047...R\$ 1.120,00

Justificativa : Adequação de dotação orçamentária para custeio de despesas com estagiários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 25de Julhode2023.

José Benedito da Silveira
Procurador-Geraldo Município

Secretaria de Cultura

Portaria Nº 03 - SECRETARIA DE CULTURA de 25 de Julho de 2023

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

De:
198 - 16.102.13.392.0035.2.082.339030.01.1100000.....R\$ 4.650,00
Para:
202 - 16.102.13.392.0035.2.082.339039.01.1100000....R\$ 4.650,00

De:
201 - 16.102.13.392.0035.2.082.339036.01.1100000....R\$ 21.880,00
Para:
202 - 16.102.13.392.0035.2.082.339039.01.1100000....R\$ 21.880,00

Justificativa: adequação para ocorrer em despesas fixas (energia elétrica) e INSS de terceiros.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 25 de Julho de 2.023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretaria de Cultura

Resultado Final da Primeira Etapa para Seleção de Exposições a serem realizadas no Espaço Centro Cultural André Carneiro para os anos de 2023/2024, Concurso nº 008/2023.

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso nº 008/2023, Processo Administrativo nº 18.068/2023, nomeada pela Portaria nº 4.803-GP, para verificação da documentação necessária dos projetos, em conformidade com o disposto no Item 7.1, realizou a análise documental e avaliou os proponentes. Com o término do prazo de recursos nesta fase, segue para a Segunda fase os proponentes deferidos:

| Nome | Protocolo |
|--|-----------|
| Alejandra Dawidowicz | 30.363 |
| Bárbara Pineda Serafim C. Gomes | 35.663 |
| Beatriz Raposo de Medeiros | 35.384 |
| Denis Gimenes Dias da Fonseca | 32.707 |
| Ismael Pereira Maciel | 32.709 |
| Lucia de Fátima Roda Maciel | 32.653 |
| Maria Del Carmen Allue Garcia da Silva Costa | 35.544 |
| Mariana Custodio Farcetta | 32.183 |
| Mozileide Neri Barbosa | 28.217 |

Esclarecemos ainda que conforme consta no Edital do Concurso de Projeto nº 008/2023, que os proponentes deferidos os projetos serão enviados aos pareceristas conforme previsto:

7.2. A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratadas/os pela Secretaria de Cultura, aprovadas/os pelo edital para pareceristas no ano de 2022, processo nº 4.709/2022 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento das propostas.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura

Resultado Parcial da Segunda Etapa para a Seleção de Obras Literárias Inéditas como parte das Ações do Festival Literário 2023, no Município de Atibaia, Concurso nº 007/2023.

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio, processo nº 4.709/2022, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Concurso de Projeto nº 007/2023, Processo Administrativo nº 17.429/2023, em conformidade com o disposto no Item 7.2, realizaram a análise, e avaliaram as seguintes propostas:

MODALIDADE I

| Nome | Protocolo | Pontuação | Classificação |
|----------------------|-----------|-----------|---------------|
| Maximiliano da Rosa | 30739 | 274 | 1º |
| Diogo Tadeu Silveira | 30556 | 259 | 2º |



Atos do Poder Executivo

| | | | |
|------------------------------|-------|-----|----|
| Eduardo Aleixo Monteiro | 30372 | 255 | 3º |
| Nestor Isejima Lampros | 30298 | 182 | 4º |
| Richard H. W. A. Roch Junior | 30986 | 182 | 5º |
| Juliana Gonçalves Gobbe | 31170 | 178 | 6º |

MODALIDADE II

| | | | |
|------------------|-------|-----|----|
| Flávio Rodrigues | 30885 | 269 | 1º |
|------------------|-------|-----|----|

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso nº 007/2023, em seu Item nº 9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

9. DOS RECURSOS

Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura

Secretaria de Planejamento e Finanças

FÁBIO SCALSONE DANIELE
Processo nº 28.309/2012

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 15/07/2020, da inscrição fiscal nº 39.697.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2014 a 2019 e 2020 no montante de 07/12 avos, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através

do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS
Processo nº 24.695/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento da inscrição fiscal nº 41.181, com data de encerramento em 12/08/2019.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2019 no montante de 08/12 avos, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

EMÍLIO CARLOS TEIXEIRA
Processo nº 3.814/2010

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2018, da inscrição fiscal nº 35.667.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2012 a 2018, ISSQN Homologado do exercício de 2017 e ISS- Simples Nacional dos exercícios de 2014 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal,



Atos do Poder Executivo

observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

VANDERLEI CAMELO DE MELO
Processo nº 25.928/2017

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA VS^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 31/12/2019, da inscrição fiscal nº 48.753.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2019, Lançamento Retroativo do exercício de 2018 e Permissão de Uso do exercício de 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ERMINIA SCHIANO
Processo nº 38.146/2014

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA VS^a, em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2019, da inscrição fiscal nº 43.281.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do

exercício de 2018 e 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

EVERSON DANTAS DA SILVA
Processo nº 10.371/2017

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 31/12/2021, da inscrição fiscal nº 47.773.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2020, 2021, Lançamento Retroativo do exercício de 2017 a 2019 e Permissão de Uso do exercício de 2020 e 2021, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DANIEL ANDREO DE OLIVEIRA
Processo nº 16.733/2016

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a, em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 10/02/2020,



Atos do Poder Executivo

da inscrição fiscal nº 46.093.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2018 a 2020 no montante de 02/12 avos, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

CAROLINA MENDES DE SOUZA GERMANI
Processo nº 34.751/2019

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 28/01/2022, da inscrição fiscal nº 54.116.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2021 e Lançamento Retroativo do exercício de 2019 e 2020, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

ERIC ANTUNES DE OLIVEIRA
Processo nº 5.632/2019

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do

Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 23/05/2020, da inscrição fiscal nº 52.218.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2020 e ISS- Simples Nacional do exercício de 2019 e 2020, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

MARLY NERIS DOS SANTOS
Processo nº 19.060/2016

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 07/01/2021, da inscrição fiscal nº 46.188.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2017 a 2020 e Lançamento Retroativo do exercício de 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

RICHARD MARINI AMARAL
Processo nº 4.142/2006

NOTIFICAÇÃO



Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2015, da inscrição fiscal nº 30.880.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2007 a 2015, Auto de Infração e Multa- Meio Ambiente do exercício de 2011, Auto de Infração e Penalidade- Visa do exercício de 2009 e Taxas do exercício de 2006, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

NATALINO FERREIRA LIMA
Processo nº 27.908/2016

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 31/12/2020, da inscrição fiscal nº 47.376.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2018 a 2020, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

VIVIAN RIBEIRO KLOTH
Processo nº 15.824/2017

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2018, da inscrição fiscal nº 48.023.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017 e 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

DALTON APOSTÓLICO
Processo nº 18.262/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2018, da inscrição fiscal nº 40.851.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017 e 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

FERNANDA HOLANDA AMARAL
Processo nº 29.106/2016



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2018, da inscrição fiscal nº 46.719.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2016 a 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

TENEVALDO QUEIROZ DOS SANTOS
Processo nº 16.022/2016

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2018, da inscrição fiscal nº 46.064.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017 e 2018, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

REINALDO DO CARMO

Processo nº 324/2004

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente ao cancelamento de ofício em 31/12/2017, da inscrição fiscal nº 28.721.

Informamos que há débitos tributários oriundos de Permissão de Uso dos exercícios de 2012 a 2017 e ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2012 a 2017, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC, com o assunto parcelamento de débitos cidadão.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2256, 4414-2726, 4414-2708.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº 1.182/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **RODRIGO MANUEL DOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 44.853.233-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.382.918-64, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Tecnologia Escolar**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **31 de julho a 19 de agosto de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 24 de julho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PORTEARIA N.º 1.183/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 1º de agosto de 2023, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 805/2023-SRH, à servidora municipal Sra. MARIA APARECIDA GODOI, portadora da cédula de identidade RG nº 20.284.461-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 931.879.208-53, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 24 de julho de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 2.209/2021

P O R T A R I A N.º 4872 - GP
de 24 de julho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. **José Ferreira Neto**, Engenheiro Civil, Assistente em Serviços de Gestão, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5069975706-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 182/2018, firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens, DADETUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de julho de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 36.858/2021

P O R T A R I A N.º 4873 - GP
de 24 de julho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. **José Ferreira Neto**, Engenheiro Civil, Assistente em Serviços de Gestão, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5069975706-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 278/2021, firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens, DADETUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de julho de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 36.858/2021

P O R T A R I A N.º 4874 - GP
de 24 de julho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. **José Ferreira Neto**, Engenheiro Civil, Assistente em Serviços de Gestão, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5069975706-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 292/2021, firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens, DADETUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 24 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 20.210/2022

PORTARIA N° 4875
de 24 de julho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. **José Ferreira Neto**, Engenheiro Civil, Assistente em Serviços de Gestão, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5069975706-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 240/2022, firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens, DADETUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 38.732/2022

PORTARIA N° 4877 - GP
de 24 de julho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. **José Ferreira Neto**, Engenheiro Civil, Assistente em Serviços de Gestão, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5069975706-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 257/2017, firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens, DADETUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 23.650/2022

PORTARIA N° 4876 -GP
de 24 de julho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. **José Ferreira Neto**, Engenheiro Civil, Assistente em Serviços de Gestão, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5069975706-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 110/2018, firmados com a Secretaria de Turismo e Viagens, DADETUR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Memorando nº 3.810/2023

PORTARIA N° 4.878-GP
de 25 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do parágrafo 1º, artigo 8º, da Lei Complementar nº 835, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Renata Callegari Giovanetti Pinto, portadora do RG nº 24.466.701-9 e inscrita no CPF nº 277.507.028-06, nomeada no cargo de Diretora de Administração da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para cumular, em comissão, o cargo de Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

de Atibaia, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 31/07/2023 à 04/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

D E C R E T O N° 10477
de 25 de Julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reias).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reias), parasuplementar as seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

10 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903900.04.11000....R\$ 930.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

11 - 40.1000.17.512.0091.2240.33904000.04.11000.....R\$ 70.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita: 1.6.9.9.50.2.1.000 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de Julho de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Fabiano Batista de Lima –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº28.969/2020

D E C R E T O N° 10.478
de 25 de julho de 2023

Altera o artigo 7º do Decreto nº 10.082, de 02 de setembro de 2022, que dispõe a regulamentação da Lei nº 4.723, de 14 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e X do artigo 73, da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 10.082, de 02 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Será permitida a comercialização, no varejo, de produtos, gêneros ou serviços afins, que atendam às necessidades do público consumidor:

I - por produtores, desde que minimamente industrializados, tendo por base o que produz;

II - por instituições que promovam a agricultura, até o limite de 10% (dez por cento) dos participantes;

III - de demais produtos, gêneros ou serviços, que atendam às necessidades do público consumidor, até o limite de 10% (dez por cento) dos participantes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de julho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Fabiano Batista de Lima**
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

398- 18.300.12.365.0051.2.119.449052.02.2740000.....R\$ 14.873,00

Memorando nº 36.158/2023

D E C R E T O N° 10.479
de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 156.951,00** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 156.951,00** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
800CONSELHO TUTELAR
2065 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
152- 12.800.08.243.0026.2.065.449052.01.5000000.....R\$ 650,00

13 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1108- 13.101.04.122.0027.2.066.449052.91.1100000....R\$ 52.000,00

16SECRETARIA DE CULTURA
102SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
202- 16.102.13.392.0035.2.082.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

2084– EVENTOS DE ATIBAIA
209- 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000.....R\$ 51.250,00

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2281 – ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO
347- 18.200.12.365.0045.2.281.339039.01.2130000.....R\$ 8.100,00

300FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2119– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA
377- 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000.....R\$ 14.873,00

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2266 – ESTAGIÁRIOS

434- 19.101.27.812.0054.2.266.339039.01.1100000.....R\$ 448,00

28SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2266 – ESTAGIÁRIOS

737- 28.101.24.131.0077.2.266.339039.01.1100000.....R\$ 630,00

33SECRETARIA DE JUSTIÇA

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

2006– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS REGIONAIS

820- 33.101.14.422.0005.2.006.339039.01.1100000.....R\$ 19.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

800CONSELHO TUTELAR

2065 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

151- 12.800.08.243.0026.2.065.339040.01.5000000.....R\$ 650,00

13 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

891- 13.101.04.122.0027.2.066.339039.91.1100000.....R\$ 52.000,00

16SECRETARIA DE CULTURA

102SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2083– DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

204- 16.102.13.392.0036.2.083.335039.01.1100000.....R\$ 51.250,00

2225 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS

206- 16.102.13.392.0037.2.225.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2281 – ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

366- 18.200.12.367.0046.2.281.339039.01.2400000.....R\$ 8.100,00

300FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

377- 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000.....R\$ 14.873,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 - n.º 2558 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

429- 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....R\$ 448,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2185 – PUBLICIDADE

738- 28.101.24.131.0078.2.185.339039.01.1100000.....R\$ 630,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

2223 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

810- 33.101.02.061.0089.2.223.335039.01.1100000.....R\$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de julho de 2023.

–Emil Ono–

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Sidney de Oliveira Poloni –

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz –

SECRETÁRIA DE CULTURA

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Luis Fernando Magro –

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Alcides Pereira Bueno Neto –

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Ana Carolina Silveira –

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 36.156/2023

D E C R E T O N° 10.480

de 25 de julho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA

2071 – CONVÊNIO ESTADO – CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO

1109- 14.101.20.606.0030.2.071.449052.02.1000428....R\$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita. 2422.99.01.003 – Sistema Est. Integrado de Agricultura e Abastecimento.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de julho de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Gabriel Sola de Oliveira –

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima-

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de agosto de 2023, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 016/2023, que altera a lei complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 17 dias do mês de julho de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PORTRARIA Nº. 44/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo 22, inciso XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.112/90 **a reger o presente caso**, com eventual aplicação subsidiária de diplomas legais a exemplo da lei municipal 1347/1973, artigo 194 e seguintes, e considerando o Boletim de Ocorrência nº. BN5186-1/2023, resolve:

Considerando, que a autoridade que tiver ciência de hipotética irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD), assegurada ao acusado ampla defesa (artigo 143, Lei 8112/90).

Considerando, que o interesse público exige a averiguação de condutas hipoteticamente lesivas, eventualmente praticadas por agentes públicos no exercício de suas funções, não podendo haver disposição sobre esse dever.

Considerando, que há necessidade de apuração das causas que levaram ao desaparecimento de bens móveis pertencentes a esta Edilidade, havendo registro de ocorrência sobre possível delito de furto cometido nas imediações desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º – Determino a abertura do Processo de Sindicância, visando apurar eventual furto de três notebooks pertencentes à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, conforme Boletim de Ocorrência nº.BN5186-1/2023, formalizado junto à Delegacia de Polícia de Atibaia – SP.

Artigo 2º – Para a execução dos trabalhos pertinentes fica constituída a Comissão Processante, composta pelos membros abaixo:

Jeferson Lopes Zacco – Chefe da Divisão Administrativa

Evelin Kawagoe Gomes Muller – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Diego Henrique Mello Guimarães – Chefe da Divisão de Informática

Artigo 3º – A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo sobre o assunto, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Artigo 4º - A Comissão terá à sua disposição o suporte de advogado da Edilidade para esclarecer dúvidas técnicas eventualmente existentes, caso assim entender necessário, sem adentrar nos aspectos fáticos ou na sua valoração.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 11 de julho de 2023.

Ademilson Donizete Militão
PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Julio Cesar Cuba dos Santos
1º SECRETÁRIO

Fernando Soares de Souza
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O processo de sindicância possui a finalidade de elucidar a irregularidade de um fato, para posteriormente ser instaurado o processo administrativo disciplinar, tendo em vista o suposto furto de notebooks cometido dentro das imediações da Câmara Municipal da Estância de Atibaia – SP, visando garantir a segurança, e transparência junto a essa edilidade, necessária a abertura do Processo de Sindicância para apurarmos o dano decorrente do fato descrito no Boletim de Ocorrência nº.BN5186-1/2023.

Por fim, necessário se faz o processo de sindicância, a fim de lograr êxito na localização do suposto furtador, para que responda pelo dano dentro dos ditames legais.

Ver. Ademilson D. Militão
PSB - ATIBAIA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A40-585B-F0A6-45C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 25/07/2023 20:32:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3A40-585B-F0A6-45C5>